



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 89, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto n.º 39/2024 que institui e nomeia a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Fiscalização da Lei Complementar n.º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c §3º do artigo 3º da Lei Complementar n.º

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto n.º 39, de 09 de maio de 2024, a qual fica instituída a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Naviraí/MS, segue com a seguinte composição:

“Art. 2º. [...]


I - Nelci Hasper - Presidente;

II - [...];

II - [...].”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 08 de julho de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3627 de 09/07/2024